

sitos necessários para o acesso à categoria de técnico de administração tributária assessor e requereu, em 5 de Fevereiro de 2003, a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004:

Determino o provimento do funcionário Joaquim Manuel Pombo Alves na categoria de técnico de administração tributária assessor, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2002.

22 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Despacho (extracto) n.º 15 587/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Delego nos chefes de finanças dos serviços locais do distrito, ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no âmbito e para efeitos da modernização da justiça tributária, a competência de fixação de coimas previstas no artigo 54.º do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJFNA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro, e no artigo 52.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, relativamente às infracções do CIVA cujos autos de notícia foram emitidos automaticamente pelo respectivo sistema de liquidação (cf. n.º 4.4 da instruções do NMJT).

Este despacho produz efeitos desde a data de 27 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos proferidos sobre esta matéria ora objecto de delegação de competências.

29 de Junho de 2005. — O Director de Finanças de Santarém, *Mário Pereira Januário*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 15 588/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Junho de 2005:

Marina Alexandra da Silva Brás e Victor Mateus Fernandes, técnicos de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, de acordo com o mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

30 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Inspecção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 15 589/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Julho de 2005:

Alina Siqueira Madeira de Carvalho, Ana Isabel Santos Marçal Salvado e João Manuel Teixeira Cunha, assistentes administrativos principais, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública, e Pedro Manuel Rocha Cabrita de Lemos Pinheiro, assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — nomeados definitivamente, após concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública, considerando-se exonerados do lugar anterior da partir da data de aceitação do novo lugar.

5 de Julho de 2005. — O Inspector-Geral, *Rui Pessoa de Amorim*.

Despacho (extracto) n.º 15 590/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Julho de 2005:

Licenciada Ana Maria de Abrantes de Távora Vasconcelos da Silva, inspectora principal da carreira de inspector superior, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspector superior da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar.

6 de Julho de 2005. — O Inspector-Geral, *Pessoa de Amorim*.

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 6807/2005 (2.ª série). — Para conhecimento das instituições possuidoras de certificados de renda perpétua que desejam determinar o valor real dos mesmos certificados no período que decorre de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2005, comunica-se o seguinte:

Para os certificados criados ao abrigo das disposições do artigo 28.º da Lei n.º 1933, de 13 de Fevereiro de 1936, o valor de € 0,01 de renda anual corresponde a € 0,19 (taxa de 5,230 44%).

Para os certificados criados ao abrigo das disposições do Decreto-Lei n.º 34 549, de 28 de Abril de 1945, o valor de € 0,01 de renda anual corresponde a € 0,25 (taxa de 4%).

1 de Julho de 2005. — O Vogal, *Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 750/2005 (2.ª série). — Considerando que a renegociação do contrato de concessão celebrado entre o Estado, na qualidade de concedente, e a sociedade FERTAGUS — Travessia do Tejo, Transportes, S. A., na qualidade de cessionária, de exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no eixo ferroviário Norte-Sul, levou à assinatura de novo contrato que produzirá efeitos até 2010;

Considerando que o n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, determina que os compromissos que dêem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante prévia autorização, a conceder por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da tutela:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

1.º Os encargos resultantes do contrato de exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no eixo ferroviário Norte-Sul não deverão exceder em cada ano económico os seguintes valores, a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor:

Em 2006	— € 30 948 834;
Em 2007	— € 11 969 192;
Em 2008	— € 11 066 253;
Em 2009	— € 10 478 261;
Em 2010	— € 9 241 690.

2.º Os encargos resultantes da presente portaria são suportados por verbas adequadas do orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luis Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 591/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, coronel Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, a competência para, no âmbito das indústrias de defesa e do armamento:

- Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
- Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes